Indicação nº. 136/2013 – Prefeitura Municipal de Cambará

O vereador Rogério Frutuoso, por meio deste, solicita ao Chefe do Executivo Municipal, senhor João Mattar Olivato, que determine ao setor competente da Administração Pública que realize a alteração da Lei nº. 1263/2003, que dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e taxas que menciona, nos moldes de minuta de Projeto de Lei que segue em anexo.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a isenção de IPTU e de outros impostos concedida pela Lei Municipal nº 1.263/2003, aumentando de 70 (setenta) para 80 (oitenta) metros quadrados a área das residências cujos titulares serão beneficiados.

Por meio de tal ampliação, estar-se-á adequando a referida isenção ao atual panorama do Município, já que, ante a sua expansão e o seu desenvolvimento, há várias famílias carentes que, por possuírem imóvel com área pouco maior de 70 (setenta) metros quadrados, acabam por não ser beneficiadas com a referida lei.

Saliente-se que continuarão sendo requisitos para a concessão da referida isenção a titularidade de apenas um imóvel por parte do beneficiário e a sua utilização como residência, a fim de que o benefício seja concedido apenas a quem dele necessite.

Sala das Sessões em 21 de agosto de 2013.

Rogério Frutuoso
Vereador

10h08min